

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3519 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

Revoga a Lei Municipal n° 3.002, de 05 de julho de 2000, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 3.002, de 05 de julho de 2000, que dispõe sobre a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de outubro de 2005.

**Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de outubro de 2005

**Nelson Afonso
Assessor Técnico**

"Deus Seja Louvado"